

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220177

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede Rua Américo Lopes, nº 262, Bairro Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representado(a) por FLÁVIO DOS SANTOS GARAIAU, Secretário de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE e M. C. BARROS NETO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 11.121.231/0001-70, com sede na Avenida Cantídio Nunes, nº 820, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, neste ato representada pelo Sr. MOACIR CARDOSO BARROS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20220177, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de contabilidade pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, oriundo da Inexigibilidade de nº 6/2022-0003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

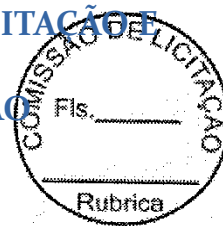
10 122 1004 2.038 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Econômica:

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Subelemento:

Praça Licurgo Peixoto – Centro – São Miguel do Guamá – Pará – CEP. 68.660-000



3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2025 e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF): 11.454.790/0001-95
CONTRATANTE

M. C. BARROS NETO EIRELI
CNPJ: 11.121.231/0001-70
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____